

LEI COMPLEMENTAR Nº073/2014

De 05 de junho de 2014

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam aumentados no âmbito do quadro de servidores efetivos do Município de Entre Rios, instituído pela Lei Complementar n. 019/2007 e alterações introduzidas pela Lei Complementar n. 032/2009, os seguintes cargos:

I – Motorista de ônibus, 02 (duas) vagas;

II – Operador de Retroescavadeira, 1 (uma) vaga;

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente e futuros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios (SC), 05 de junho de 2014.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal